

**EDITAL N. 05/2022, DE 17 DE MAIO DE 2022**

**EDITAL SUPLEMENTAR AO INGRESSO DE NOVOS MEMBROS**

A Academia Brasileira de Direito Eleitoral e Político (ABRADEP), por sua Coordenação-Geral, no uso das atribuições que lhes confere o Estatuto, torna público o **processo suplementar de admissão de novos membros** e convida os interessados a se inscreverem na forma deste Edital.

- 1 Este Edital torna público e regulamenta o **processo suplementar de admissão de membros efetivos** na Academia Brasileira de Direito Eleitoral e Político (ABRADEP).
- 2 Tendo em vista a regra de proporcionalidade que norteia o ingresso de novos membros e a necessidade do estímulo à diversificação dos quadros da Academia, **poderão participar do processo suplementar de admissão regrado por este Edital apenas não advogados e não advogadas**. Para este efeito, **considera-se advogado e advogada** toda pessoa que, no momento da admissão, se enquadre no artigo 3º da Lei n. 8.906/1994, aqui inclusos os advogados e as advogadas que estejam no exercício da magistratura eleitoral, na qualidade de membro jurista.
- 3 O processo de inscrição e os critérios para seleção e admissão observarão os procedimentos fixados no **Edital 04/2022**, disponível em: [https://abradep.org/wp-content/uploads/2022/04/EDITAL\\_04.2022-Ingresso-de-novos-membros-Republicado.pdf](https://abradep.org/wp-content/uploads/2022/04/EDITAL_04.2022-Ingresso-de-novos-membros-Republicado.pdf).
- 4 As etapas e prazos do **processo de admissão de novos membros**, bem como do **processo suplementar**, seguirão, assim, o seguinte cronograma:

ATIVIDADES	DATAS
Divulgação do Edital	30.03.2022

Inscrições e preenchimento do questionário de ingresso	31.03.2022 a 13.05.2022
<b>Divulgação do Edital suplementar</b>	<b>17.05.2022</b>
<b>Inscrições suplementares para não advogados e não advogadas</b>	<b>17.05.2022 a 24.05.2022</b>
Avaliação dos questionários de ingresso pela Coordenação-Geral	25.05.2022 a 29.05.2022
Aval de membros fundadores ou com mais de 5 anos de fundação e parecer opinativo dos membros do estado de origem do solicitante	30.05.2022 a 03.06.2022
Conferência, pela Coordenação-Geral, dos questionários de ingresso apresentados e avaliados	04.06.2022
Divulgação da lista preliminar de entrantes	05.06.2022
Processo de impugnação	06.06.2022 a 10.06.2022
Envio do e-mail padrão aos candidatos pré-aprovados e aos candidatos que tiveram seus questionários impugnados	11.06.2022
Apresentação de respostas dos candidatos que tiveram seus questionários impugnados ou solicitação de retirada do pedido de ingresso	12.06.2022 a 16.06.2022
Deliberação, pela Coordenação-Geral, dos questionários impugnados e divulgação das decisões quanto às impugnações	17.06.2022
Prazo para recurso da decisão da Coordenação-Geral sobre as impugnações	18.06.2022 a 22.06.2022
Envio de e-mail padrão aos candidatos aprovados confirmados e aos pedidos rejeitados	23.06.2021
Divulgação interna da lista definitiva de entrantes	23.06.2021
Pagamento da jóia de ingresso + anuidade 2022 (parcela única ou primeira parcela)	até 10.07.2022
Integração dos novos membros	13.07.2022

5 As situações não previstas neste Edital serão objeto de deliberação pela Coordenação-Geral, que deverá, na decisão, pautar-se pelo prestígio à participação efetiva dos membros e à pluralidade da composição da Academia.

6 Quaisquer dúvidas sobre o processo de admissão de novos membros podem ser

encaminhadas para o e-mail [secretaria@abradep.org](mailto:secretaria@abradep.org)

- 7 O presente Edital poderá ser impugnado, fundamentadamente, no **prazo preclusivo de 02 dias**.

Brasília/DF, 17 de maio de 2022.

**Luiz Fernando Casagrande Pereira**  
Coordenador-Geral

**Ana Márcia dos Santos Mello**  
Coordenadora-Geral Adjunta

**Volgane Oliveira Carvalho**  
Secretário-Geral Adjunto

**Maíra de Barros Domingues**  
Tesoureira